

DESEMPREGO E EXCLUSÃO SOCIAL: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS EM XEQUE?

Michelle Yumi Felipe Okino¹ - UERN/FACEP – michelleokino@gmail.com

Caio César Carvalho Cavalcante² - UFRN – cesarcaio@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

As relações trabalhistas, dentro do sistema capitalista, acompanham as variações do ambiente externo das organizações. Geralmente elas são beneficiadas quando há mais oferta do que procura por emprego. Neste cenário, há um fortalecimento dos sindicatos e melhores chances de negociação das condições de emprego e de salário. Quando a situação é inversa, ocorre um fenômeno conhecido como precarização das relações de trabalho, onde o trabalhador não tem tanta força de reivindicação, porque há mais procura do que oferta de emprego. Neste contexto, o sindicato perde o poder de barganha e o empresariado passa a reivindicar uma flexibilização das leis trabalhistas.

A precarização e o desemprego não afetam apenas as relações de trabalho, mas também o ser cidadão, uma vez que coíbe o indivíduo de participar na vida social, porque na sociedade capitalista o trabalho não é apenas fonte de renda para as pessoas, mas um agente determinante de como a sociedade vê o homem e o inclui em suas relações sociais.

A perda do emprego pode levar também a uma situação de pobreza e de exclusão social. Essa situação agrava-se porque dentro do sistema capitalista neoliberal as discussões sobre a pobreza e as necessidades sociais ficam em segundo plano, priorizando, assim, na agenda governamental assuntos como a taxa de juros, flutuação cambial, ajuste fiscal.

Ou seja, o indivíduo nestas condições, perde o acesso a manutenção de suas necessidades mais fundamentais, porque esse elemento social é um dos que

¹ Administradora. Mestre em Administração (UFRN). Professora Assistente I da UERN.

² Bacharel em Direito. Graduando em Políticas Públicas pela UFRN.

compõe o conceito de cidadania e se pauta também na dignidade humana, e, se esse elemento é afetado, o ser cidadão também o é.

Considerando o contexto apresentado, o objetivo do trabalho é analisar se os princípios fundamentais são colocados em xeque pelo desemprego e pela exclusão social.

A metodologia utilizada no artigo, quanto aos fins, é exploratória, segundo Gil (1991), porque visa familiarizar-se com o fenômeno investigado e é descritiva porque visa descrever os fenômenos. Quanto aos meios, a pesquisa é bibliográfica, de acordo com Gil (1991), porque foi elaborada a partir de material já publicado, ou seja, baseado em fontes secundárias, que segundo Mattar (1996) são aqueles que já foram coletados, tabulados, ordenados, e às vezes, até analisados e que estão à disposição dos interessados, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos.

A primeira parte do artigo apresenta uma reflexão sobre a globalização e o capitalismo: caminhos para exclusão social? ; a segunda parte trata do desemprego: fermento da exclusão; a terceira parte do artigo pauta-se na questão da cidadania e das relações de trabalho e na quarta parte versa sobre a pobreza: a face visível da exclusão social e na quinta parte são apresentadas as considerações finais do presente artigo.

GLOBALIZAÇÃO E CAPITALISMO: CAMINHOS PARA EXCLUSÃO SOCIAL?

O capitalismo, até o final do século XX, disputou com o socialismo o posto de maior sistema econômico do mundo, onde o primeiro acabou prevalecendo sobre o segundo. Neste processo, durante a década de 1980, foi estabelecido o consenso de Washington que preparou as bases para o capitalismo neoliberal. De acordo com Batista (1994, p.18):

A avaliação objeto do Consenso de Washington abrangeu 10 áreas: 1. disciplina fiscal; 2. priorização dos gastos públicos; 3. reforma tributária; 4. liberalização financeira; 5. regime cambial; 6. liberalização comercial; 7. investimento direto estrangeiro; 8. privatização; 9. desregulação; e 10. propriedade intelectual.

Uma das bases do consenso foi a liberalização comercial, onde buscava-se diminuir as barreiras comerciais, taxações, estabelecendo assim áreas de livre

comércio entre países. A consequência dessa liberalização foi a globalização econômica, onde esse tipo de negociação favorecia os países de economia mais desenvolvida.

Na América Latina, assim como no Brasil, este processo teve início nos anos 1990, com a abertura do mercado econômico, dentro de uma concepção política neoliberal iniciada na Europa e nos Estados Unidos, na década de 1980, com a vitória dos governos de direita nos EUA, na Alemanha e na Inglaterra. Essa abertura de mercado provocou no início a quebra de muitas empresas no país. Segundo Bonelli (1996), houve três tipos de reações quanto ao processo de abertura:

- a) a maior parte das empresas não sentiu a concorrência muito expressiva das importações. Exemplos: ramo de extração mineral, bens minerais não-metálicos, metalúrgico, madeira e mobiliário, farmacêutico, perfumaria e bebidas;
- b) empresas que sofrem forte concorrência, mas em que o grau de competição externa não aumentou muito nos últimos anos. Exemplos: ramos químicos e de couro e peles;
- c) segmentos em que se intensificou a concorrência. Exemplo: ramo têxtil, vestuário, borracha, alimentos, material elétrico e de transporte.

Em decorrência, as empresas deram início à incorporação de mudanças tecnológicas e organizacionais para aumentarem suas chances de sobreviver e ao mesmo tempo competir em um mercado muito concorrido. Segundo Brasileiro (2003), o aumento da concorrência entre as organizações é uma tendência na qual se observam:

mudanças rápidas nas exigências do consumidor em relação a produtos e serviços; demanda crescente do consumidor por produtos e serviços de qualidade; alteração no poder de compra da população; escassez de insumos produtivos e recursos críticos; alterações tecnológicas crescentes; escassez de determinadas habilidades; alterações no ritmo e na natureza das mudanças sociais.

Os principais impactos da reestruturação produtiva e também da economia foram o desemprego e a precarização do trabalho. De acordo com Pochmann e Borges (2002, p. 9), esses impactos foram agravados pela política nacional estabelecida na era FHC, onde:

Logo que tomou posse em seu primeiro mandato, no início de 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso pronunciou um discurso que marcaria toda a sua gestão no que se refere à decisiva questão do trabalho. Afirmou, com pompa, que seu governo tinha como objetivo "acabar com a Era Vargas". Adepto da chamada "modernidade", tão badalada pela onda neoliberal do planeta, FHC disse que sua meta era retirar o Estado do papel

de regulador do mercado e flexibilizar a legislação trabalhista no país, favorecendo a “livre negociação”.

A posse de Fernando Henrique Cardoso endossou, ainda mais, o sistema capitalista neoliberal, que de acordo com Werlang Filho (2010), uma empresa capitalista:

caracteriza-se pela busca incessante de lucros. Muitas delas, na atualidade, usam uma “maquiagem” de marketing, a saber: “fundo” social, “contribuinte” social, “responsabilidade” social ou mesmo de “empresa cidadã”; algumas promovem programas internos de interação e integração funcional, “premiando” os funcionários que mais se destacam, quer com aumento na produção (produtividade) ou desenvolvimento de projetos, elaborações, invenções, etc. que venham a contribuir com o aumento da produção. Com isto, a empresa tenta passar ao cidadão a idéia de que está preocupada com a sociedade e com o desenvolvimento social, mas, na verdade, ela esconde seu verdadeiro objetivo. Esses “subsídios” à sociedade, às vezes, são tidos, por certas pessoas, como benevolências, mas na realidade servem de estímulo para que estes produzam ainda mais, gerando lucros ainda maiores. O salário que o trabalhador recebe é o preço ou expressão monetária da força de trabalho; o trabalhador também é comprado pelo capitalista por um preço que não leva em consideração suas necessidades, mas sim as relações de oferta e demanda de trabalho presentes no mercado. A única mercadoria que o trabalhador tem para negociar é a sua força de trabalho; logo, para que este não seja explorado ainda mais, tem-se a alternativa de uma organização classista em torno de associações e sindicatos fortes, assim como de partidos políticos representativos, etc. para que possam representá-los eficientemente com poder de negociação e barganha.

O capitalismo, através da globalização econômica, imprimiu ao mundo uma face de exclusão de muitos para que poucos pudessem lucrar. As políticas neoliberais, determinadas através do consenso de Washington, privilegiavam o mercado, em detrimento da sociedade e principalmente dos mais pobres. Deixam o trabalhador a mercê da exploração de sua força de trabalho. De acordo com Werlang Filho (2010, p.19):

O que realmente ocorreu é que o capitalismo e o processo de globalização trouxeram o desemprego em grande escala e uma conseqüente grande massa de reserva operária, sendo que esta massa não tem acesso à educação, à saúde, ou o tem de forma precária. Em estando desempregada ou empregada de forma precária, não possui renda e acaba facilmente sendo lançada à pobreza e à miséria.

O desemprego é apenas uma das faces do tipo de capitalismo que foi estabelecido no final do século XX. O imperialismo dos países mais ricos se sobrepôs a conceitos como justiça social. O desemprego que leva o cidadão não

apenas a ser excluído do seu emprego, mas principalmente a perda de uma renda mínima que garantam o mínimo de “dignidade” ao seu dia a dia.

DESEMPREGO: FERMENTO DA EXCLUSÃO

O emprego padrão, como a sociedade se acostumou a ter, está cada vez mais escasso. Há uma vertente de pensamento tradicional que defende a flexibilização dos contratos trabalhistas, tendo em vista a modificação do emprego padrão, para viabilizar o aumento da competitividade e a diminuição da quantidade de trabalhadores informais.

De acordo com especialistas, trabalho não faltará. O importante nesse momento é encontrar saídas que possibilitem a criação de novos postos de trabalho e dessa maneira a criação de condições para a sociedade assegurar pelo menos suas necessidades básicas com dignidade.

Além do emprego formal existe também no país o emprego informal, cuja situação tem se agravado com a situação econômica. Segundo Baltar e Proni (1996), a redução do emprego formal e o aumento da ocupação informal, que acompanhavam o declínio do setor secundário e o aumento do terciário como fonte de absorção da população ativa, podem estar refletindo uma modificação profunda no padrão de uso da força de trabalho.

Essa situação faz com que muitos trabalhadores se sujeitem a trabalhar sem a carteira assinada para continuar no mercado de trabalho. Segundo a CUT (1998), Central Única dos Trabalhadores, há duas maneiras de definir o trabalho informal:

[...] De um lado, há aqueles que definem o trabalho informal como aquele cujas atividades produtivas são executadas à margem da lei, especialmente da legislação trabalhista vigente em um determinado país. Aqui estariam os trabalhadores conta-própria, grande parte dos quais não contribui à previdência, os trabalhadores sem carteira assinada e os não-remunerados. Este ponto de vista compreende o trabalho informal a partir da precariedade da ocupação. De outro lado, pode-se definir o trabalho informal como aquele vinculado a estabelecimentos de natureza não tipicamente capitalista. Estes estabelecimentos se distinguiriam pelos baixos níveis de produtividade e pela pouca diferenciação entre capital e trabalho. O núcleo básico seria formado pelos trabalhadores por conta própria, mas também pelos empregadores e empregados de pequenas firmas com baixos níveis de produtividade.

O trabalho informal surge como uma alternativa para resolver em curto prazo os problemas causados ao trabalhador pela falta de emprego. A relação entre quem tem um trabalho formal/seguridade social e quem trabalha sem carteira/seguridade social é enorme. Dessa maneira, a seguridade social e a proteção a certos direitos estão diretamente ligados à formalidade do trabalho. Segundo Mafrá et al (2002,p.106), essas atividades que se desenvolvem fora do mercado tradicional, representam a alternativa mais imediata, criada pelos próprios trabalhadores, para superar os problemas do mundo do trabalho.

Um outro fator que pode ajudar também a explicar o trabalho informal é a condição social. Segundo Néri (2001, p.57), pobre não pode se dar ao luxo de ficar buscando emprego; pobre cai na informalidade. De acordo com o mesmo autor (2001,p.57) a informalidade é mais freqüente e crônica que o desemprego. Do ponto de vista individual, o desemprego é, na média, uma crise passageira.

Seguindo esse raciocínio, os mais prejudicados com a informalidade são os trabalhadores pertencentes às classes menos favorecidas que pela necessidade de sobrevivência não podem esperar para conseguir um emprego formal, ou seja, com carteira assinada. Eles acabam fazendo bicos, trabalhando sem carteira para conseguir o dinheiro do próprio sustento. Só que essa situação de informalidade não é passageira e por isso acaba se tornando crônica. Reforçando essa idéia de que a informalidade contribui para aumentar a pobreza no país, Néri(2001,p.57)declara que:

Nenhum segmento contribui mais para a pobreza brasileira do que o setor informal. Cerca de 51,3% dos pobres brasileiros estão em famílias chefiadas por informais. Os chefes desempregados contribuem apenas em 5,4% para a pobreza brasileira. Quer dizer, o grande depositário de pobres brasileiros não é o desemprego, mas a informalidade. Pessoas que têm trabalho, trabalham, mas não ganham o suficiente para sustentar as suas famílias.

A principal idéia a ser discutida é que o trabalho informal não proporciona a renda necessária para que uma família consiga o seu sustento, até porque a informalidade esbarra em outro problema: a precariedade dos empregos. De acordo com Néri (2001, p.57):

O problema do trabalho no Brasil não se restringe ao desemprego ou à quantidade de trabalho disponível, mas está intimamente ligado à qualidade dos postos de trabalho. Apresentamos, como medida inicial da precariedade, a informalidade, entendida como a soma dos autônomos, dos empregados sem carteira e dos não-remunerados.

A precarização, a informalidade, o desemprego são faces da desestruturação do mercado de trabalho, onde a informalidade age como agente deteriorador das condições de emprego. Segundo Silva e Graciolli (2004, p.7):

A combinação entre o desemprego em massa e permanente e a informalidade produz um efeito devastador no cotidiano do trabalho: uma situação de semi-emprego na qual, para a maior parte dos trabalhadores, desaparece a divisão entre uma situação de segurança (no emprego) e de insegurança, infundindo um sentimento de medo silencioso e constante entre os assalariados. É um processo que se retroalimenta, um círculo vicioso difícil de ser quebrado: o medo permanente – e expectativa real – da perda do emprego, potencializado pela desestruturação do mercado de trabalho e pela falta de amparo estatal e sindical, impede, em boa medida, que a classe trabalhadora coloque freios à deterioração das condições e relações de trabalho, a qual, por sua vez, alimenta o medo e a conseqüente sensação de impotência dos trabalhadores.

A precarização do trabalho pode se dar de diferentes formas. Segundo Druck, Filgueiras e Neves (2000), os diferentes tipos de precarização são: trabalho por tempo determinado, trabalho parcial, temporário, à domicílio, subcontratado – e têm em comum a insegurança, a incerteza, a desproteção, a desqualificação, o desrespeito, enfim, um conjunto de condições objetivas e subjetivas que transformam os indivíduos, fragilizando-os e buscando destruir a sua capacidade de resistir e de existir. Silva e Graciolli (2004, p.5) corroboram com as idéias de Néri, quando afirma que:

Por sua vez, a informalização das relações de trabalho corre ao lado do crescimento das taxas de desemprego. Com o crescimento das pressões do patronato no sentido de desonerar o capital e permitir elevadas taxas de lucratividade, ganham força, na agenda política governamental e na opinião pública “expressa” pela mídia, termos como flexibilização ou desregulação do mercado de trabalho. Enquanto ganha terreno no plano institucional (principalmente nos países capitalistas periféricos), a bandeira da flexibilização/desregulação acaba por desempenhar um importante papel ideológico, à medida em que vai, aos poucos, influenciando o imaginário social no sentido de incorporar, ao cotidiano do trabalho, uma certa familiaridade com a precarização do trabalho, o que leva a uma aceitação tácita desta.

A precarização do trabalho pode também estar ligada à prestação de serviços, ou seja, ao trabalho autônomo. De acordo com Barreto (2002,p.3):

Com a flexibilização, o emprego assalariado formal vem perdendo espaço para o trabalho autônomo, ou seja, aumentaram os contratos de prestação de serviços que foi importante para absorver a mão de obra dispensada pela queda do emprego formal. A prestação de serviços, traz consigo a tendência de informalidade, cada vez mais sobe o número de trabalhadores sem nenhum registro legal para exercer suas atividades. Este fato gera uma série de dimensões na análise do setor informal como: a oferta de trabalho, qualidade dos postos e os salários.

Na atual conjuntura, muitos trabalhadores se encontram fora do mercado de trabalho seja ele formal ou informal, caracterizando assim uma situação de desemprego. Sabadini e Nakatani(2002,p.12):

A informalidade, no atual estágio da dinâmica capitalista, se revela de diversas formas, dentre as quais podemos destacar: i) via relações entre grandes e pequenas firmas e seus 'contratos' de sub-contratação e terceirização, ii) e pelo tradicional espaço ocupado por pequenos negócios, trabalhadores por conta própria e assalariados sem carteira de trabalho. Esse conjunto complexo de relações que envolvem os trabalhadores informais sugere, então, que o termo informal deve ser entendido no processo de mudanças estruturais da sociedade e não apenas como um objeto de estudo em particular. Esse processo, que Cacciamali (2000) chama de Processo de Informalidade, tem o poder de redefinir as relações de produção, de identificar a inserção dos trabalhadores em sua produção e de incidir nos processos de trabalho e nas instituições.

Segundo o DIEESE(2002), um indivíduo que se encontra em uma situação involuntária de não-trabalho por falta de oportunidade de trabalho ou que exerce trabalhos irregulares com desejo de mudança, encontra-se em situação de desemprego. Essas pessoas basicamente são classificadas, quanto à procura, em três tipos de desemprego:

- desemprego aberto - são pessoas que procuram trabalho nos últimos trinta dias e não exerceram nenhum tipo de atividade durante sete dias.
- desemprego oculto pelo trabalho precário - são pessoas que realizam trabalho não-remunerado e buscam mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ou que, não tendo procurado neste período, o fizeram sem êxito até 12 meses atrás , ou então aqueles que possuem um trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação.
- desemprego oculto por desalento - pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos 30 dias, por desestímulos do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses.

Em função da época ou de determinadas situações específicas, há outros tipos de desemprego:

- desemprego sazonal - surge por variações de determinadas épocas do ano.
- desemprego ficcional - originado pela saída de seus empregos de alguns trabalhadores que procuram outros melhores, porque algumas empresas estão atravessando uma crise, ou porque os novos membros da força de trabalho levam tempo procurando emprego.

Para Pochmann (1999, p.223) existem três tipos de desemprego:

- *desemprego estrutural* - ocorre devido a inadequação da estrutura econômica que opera sem utilizar plenamente a força de trabalho disponível.

decorre, na maior parte das vezes, do baixo dinamismo econômico, da destruição de ocupações tradicionais do campo, da rápida mudança da base técnica, da carência educacional, da desregulação do mercado de trabalho, da abertura inadequada da economia.

- *desemprego conjuntural* - pode-se associar com o nível de flutuação de atividade econômica (aceleração e desaceleração do crescimento do PIB). nos períodos de prosperidade generalizada, com a ampliação de renda, de abertura de novas fábricas e de aumento no consumo, o emprego tende a alcançar níveis mais elevados, enquanto nas fases de desaceleração econômica há geralmente o aumento da taxa de desemprego.

- *desemprego disfarçado* – o desemprego disfarçado ocorre porque o trabalhador, com dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho, não encontra mecanismos que proporcionem renda adequada a manutenção do seu padrão de vida. a busca de alternativas de sobrevivência leva esse trabalhador a realizar pequenas tarefas e atividade temporárias, não exercendo plenamente suas qualificações, com o regime de trabalho sem reconhecimento legal e em condições precárias, configurando assim uma situação de desemprego.

O desemprego é de maneira geral traumático, pois não se restringe apenas à perda de rendimentos e poder de consumo, mas gera o sentimento de exclusão social. Além disso, com a perda do emprego o indivíduo perde a capacidade de manutenção de suas necessidades básicas. Por isso, os efeitos do desemprego podem ser percebidos no âmbito psicológico, social e físico. Eles estão demonstrados no Quadro 1, abaixo:

| Psicológico | Social | Físico | |
|------------------------|---|--|---|
| Resignação | Pobreza | Várias formas de doença | |
| Auto-estima negativa | Perda de status | | |
| Desespero | Perda de disciplina temporal e rotina diária | Insônia | |
| Vergonha | | Desagregação da vida familiar (incluindo divórcio) | Tensão e ansiedade gerando: embriaguez, uso de drogas, violência intra-familiar, maus-tratos a crianças e tentativas de suicídio. |
| Apatia | | | |
| Sensação de futilidade | | | |
| Passividade | Comportamento anti-social (roubo, tráfico e vandalismo) | | |
| Depressão | | | |
| Desesperança | | | |
| Indiferença | | | |

Quadro 1 Efeitos psicológicos, sociais e físicos nos desempregados

FONTE:www.geocities.com/des2000

No Quadro 1, verifica-se que os efeitos do desemprego se ramificam de diversas maneiras. Os efeitos psicológicos mais comuns são auto-estima negativa, depressão, desesperança. Esses sintomas são agravados pelo fato do desempregado ser visto muitas vezes como “vagabundo”, além do tempo de reinserção no mercado muitas vezes ser longo, o que agrava esses sintomas.

Socialmente o desempregado passa por problemas que vão da pobreza à desagregação familiar e o mais grave, em alguns casos, inicia-se um comportamento anti-social que por sua vez agrava o problema da violência social. Os efeitos físicos são diversos, sendo que os mais graves vão da embriaguez, utilização de drogas, maus-tratos e até mesmo tentativas de suicídio. Esses sintomas demonstram que os efeitos do desemprego, em relação ao ser humano, podem ser muito mais graves do que se imagina. Por isso se faz necessário combater o desemprego, para que a sociedade brasileira possa ter uma qualidade de vida melhor e a garantia de atendimento das necessidades básicas.

Questões como o desemprego, informalidade e precariedade do trabalho perpassam uma questão importante que é a geração de novos postos de trabalho. A dificuldade na geração de novos postos no mercado de trabalho, segundo Ramos e Reis (1997, p.11) é explicada pela criação de empregos como um problema essencialmente macroeconômico, cuja solução passa pela aceleração do processo de crescimento, a ser promovido através do manejo de instrumentos de controle da demanda agregada, notadamente a taxa de juros e a política fiscal;

Ou seja, o problema do emprego dificilmente será resolvido em um ambiente onde a economia não cresce. Segundo Ramos e Reis(1997, p.11):

A retomada do crescimento auto-sustentado é condição indispensável para a expansão do emprego, não só pelo vínculo direto entre renda e emprego, mas também porque o crescimento sustentado pressupõe o controle da inflação, eliminando as incertezas associadas às distorções de preços relativos e à ausência de incentivos para a realização de contratos a longo prazo.

Nesse contexto é importante que empregos sejam gerados para que o crescimento possa se sustentar. Mas também não basta criar empregos que apresentem condições precárias para o trabalhador. O desenvolvimento econômico e social só se estabelecerá se os empregos gerados forem empregos de qualidade para garantir o acesso à cidadania.

A CIDADANIA x RELAÇÕES DO TRABALHO

O conceito de cidadania, comumente associado a expressões como “participação política”, “direitos políticos”, “democracia representativa”, dentre outros, abrange uma um rol de referências muito maior, o que, por assim dizer, demandou

uma quantidade de produções acadêmicas muito amplas, com diversos estudos focados em outros diversos aspectos inerentes ao tema. A cidadania de forma alguma se esgota em tais conceitos.

Marshall traz uma divisão da cidadania em três importantes facetas, fazendo menção aos elementos social, civil e político. Ao tratar do elemento social, o autor conceitua como:

[...] tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade (MARSHALL, p. 63).

Somados aos demais elementos inerentes aos direitos civis e políticos, O bem-estar econômico, abordado no supracitado conceito, deve ficar ligado intimamente ao chamado bem-estar social, uma vez que se entende para alcançar a cidadania plena, desvinculando-se dos conceitos adotados por Adam Smith, do Estado Mínimo e da economia de mercado, não se pode conceber a idéia da supremacia da econômica perante o social. Dessa forma, entender-se-á aqui a importância de incluir os elementos formadores de cidadania nas relações trabalhistas, a fim de que se preserve a dignidade do empregado e empregador nos termos rigorosamente previstos no âmbito da Constituição Federal.

É importante frisar que o trabalho não se resume a mera relação técnica para a produção, mas deve ser visto, também, como uma forma de coesão social, ou seja, o trabalhador deverá preservar as suas relações na sociedade no momento em que ele é incluído por ela a fim de prestar uma atividade para benefício próprio bem como para a sociedade em que vive. Dessa forma, ele será um participante e produtor ativo social e economicamente.

Outro aspecto interessante de ser abordado refere-se à participação nas relações de emprego. Apesar de haver um certo avanço nos direitos políticos, os direitos sociais ainda estão retardatários em relação àqueles. Kowarick assim expressa:

O que se constata é uma sociedade que avança nos direitos políticos enquanto a cidadania em suas dimensões civis – em particular a igualdade perante a lei – e sociais – acesso à educação, proteção à saúde, aposentadoria, condições de trabalho etc. – continuam sendo extremamente precárias para a grande maioria da população pobre, que, de igual forma, continua cada vez mais pobre (KOWARICK, p. 177).

Isso ocorre, também, porque infelizmente, o Brasil ainda detém uma característica escravagista muito forte, que ressurge, no período contemporâneo, na característica da subordinação, subserviência, que desconfigura a cidadania pertinente à participação do trabalhador, no sentido até, de muitas vezes, privá-lo do direito de recorrer a seus direitos, já que o empregador, geralmente, é a parte da relação mais bem articulada, com mais poder de negociação e também de intimidação, o que remete a uma idéia de que em que o empregador possui superioridade em todos sentidos, seja intelectual, seja financeiro, seja moral.

Parodiando a Constituição: nem todos são iguais perante a lei, e isso é um grande corruptor da cidadania em qualquer esfera conceitual.

O conceito de cidadania sempre está correlacionado à mobilização ou atuação coletiva, e isto também deve ser entendido dentro das relações de trabalho. A participação, em sua força máxima e eficaz, no contexto brasileiro, deve pressupor coletividade, onde todos deverão ser atuantes no âmbito dos seus direitos, seja reivindicando-os, seja disseminando-os e, ainda, executando-os, através de um advogado ou mesmo por atuação de sindicatos.

A despeito de tudo isso, a participação dos trabalhadores também deve, ou deveria, ter caráter educativo, tendo em vista que os trabalhadores dispõem de uma infinidade de direitos, inclusive, através da CLT, traz mais de 800 artigos, em sua maioria, tratando de direitos básicos que os trabalhadores, os quais, comumente, só conhecem desses direitos após uma consulta com um advogado após ter sofrido inúmeros opressões pelo seus empregadores. É em momentos como esses que a empresa pode incorporar a característica educativa da cidadania. Responsabilidade solidária da empresa não deveria se restringir, por exemplo, a apenas doações ou atos de preservação do meio ambiente, mas, também, usufruir do seu poder econômico para capacitar e educar os seus trabalhadores, além do mero ensinamento técnico para a execução de suas funções.

Portanto, as relações de trabalho devem sempre remeter, também, ao conceito de cidadania, porque ato de trabalhar, como já foi dito, é propulsor de inserção social, e ser inserido na sociedade pressupõe dignidade ao trabalhador, que poderá construir e se planejar no aspecto econômico e social. O alcance dessa harmonia obviamente se dará pela interação cidadã recíproca entre empregado e empregador.

POBREZA: A FACE VISIVEL DA EXCLUSÃO SOCIAL

As diferenças sociais existentes no país contribuem para o agravamento da pobreza e da exclusão social no país. Essas diferenças são acentuadas pela falta de acesso da população a empregos de qualidade pelo pouco tempo de estudo que parte da população detém. Isso se transforma um círculo vicioso que se retroalimenta e que só é possível sair através de investimentos sociais efetivos.

A discussão de projetos de investimentos sociais ficou comprometida no país por mais de uma década, sendo retomada no início do século XXI. Com a predominância do capitalismo neoliberal e com o fortalecimento da globalização econômica essa pauta ficou em segundo plano na agenda de discussões do governo. Segundo Dupas (1999),

sob a ótica da globalização neoliberal, os valores humanos, renda, emprego, saúde, educação, estão num nível secundário. A discussão global se dá sobre taxas de juro, desvalorização do dólar, déficit americano, ajuste fiscal, superávit Banca Comercial etc. A compreensão do fenómeno da exclusão social torna-se mais complexa porque o fato concreto é que o capitalismo na sua fase neoliberal e globalizada definiu regra perversas, que impõem maiores sacrifícios e produzem mais exclusão social.

O fator humano e social ficou em segundo plano com relação aos fatores políticos e principalmente os econômicos na pauta de discussão de investimentos dos países que adotaram o neoliberalismo como sistema econômico e de regulação de mercado.

Os sacrifícios sociais vieram sob a forma de exploração e precarização do trabalho, diminuição de investimentos em programas sociais, enfraquecimento dos sindicatos, como também a precarização da renda pela falta de acesso a empregos formais e de qualidade. O Estado de Bem Estar Social foi enfraquecido, gerando assim mais pobreza e exclusão social.

De acordo com Rodrigues *et al* (2010), nas sociedades modernas ocidentais, contudo, pobreza e exclusão reforçam-se mutuamente. A exclusão do mercado de trabalho gera pobreza e esta impede acesso a bens e serviços socialmente relevantes (habitação, saúde e lazer). Um excluído será aquele que não consegue configurar uma identidade (social) no trabalho, na família ou na comunidade. Torna-se um excluído das relações sociais e do mundo das representações a ela associadas.

A pobreza acaba se tornando a face mais visível da exclusão social e os três fatores mais associados as prováveis causas da pobreza, de acordo com o Banco Mundial (2001), são:

a) **A localização (região e área)** é a variável com maior poder de explicar a pobreza (no sentido estatístico). Até domicílios com características idênticas têm maior probabilidade de serem pobres se localizados em áreas pobres e não ricas. Uma taxa de pobreza de quase 50% no Nordeste sugere a necessidade de uma abordagem mais explícita voltada para a igualdade regional e a focalização regional das políticas sociais e da alocação de recursos

b) A pobreza está estreitamente associada a **baixos níveis de escolaridade**³ (veja Figura 4): 73% dos domicílios pobres têm como chefe de família indivíduos com no máximo 4 anos de escolaridade. É a desigualdade educacional, mais do que a segmentação ou a discriminação no mercado de trabalho, que explica a maior parcela da desigualdade de renda no Brasil. Baixos níveis de escolaridade levam a uma renda baixa o que, por sua vez, contribui para que as crianças frequentem pouco a escola, perpetuando o ciclo de pobreza.

c) **O tamanho do domicílio** também está fortemente correlacionado com a pobreza. As taxas de pobreza aumentam com o coeficiente de dependência (razão entre pessoas que geram renda no domicílio e os que não geram renda). Conforme se observa em todo o mundo, o aumento da renda e a melhoria nos indicadores de saúde normalmente reduzem o coeficiente de dependência e assim melhoram as perspectivas de redução de pobreza.

A pobreza e a exclusão social são mais visíveis, principalmente, nos países emergentes e pobres do planeta. Alguns fatores como localização, tamanho do domicílio e escolaridade tornam esta situação mais gritante, porque não há como esconder a desigualdade na qual estas pessoas estão expostas. Elas são fruto do descaso de governos, da própria sociedade que fecha os olhos para a miséria existente na sociedade, porque naquele momento não está afetando diretamente o seu “bairro”, o seu ciclo social. Muitas vezes é mais fácil para sociedade buscar uma desculpa para a pobreza e seus problemas do que combatê-la. Dentro desta perspectiva, Wlodarski e Cunha (2005), diz que :

contraditoriamente, busca-se uma forma de amenizar os problemas decorrentes da pobreza, através da culpa lançada às pessoas que se encontram nesta situação. A representação que a sociedade capitalista adotou do sujeito que está em situação de pobreza, é de “vagabundo”, “analfabeto”, “desqualificado”, entre outros. O que permite culpar uma única pessoa por um problema que é criado pela sociedade e que cabe a esta resolver. Abranches (1998) corrobora com esta idéia quando diz que o mito

³ A escolaridade é uma das chaves para redução da pobreza no país e no mundo. É através do acesso ao conhecimento que a melhores oportunidades no mercado de trabalho, com empregos de qualidade, em vez de se sujeitar a empregos informais e precários devido à baixa escolaridade.

da 'cultura da pobreza', segundo a qual os pobres não melhoram suas condições de vida porque não querem, porém, este mito se desfaz sempre na dura frieza das evidências, empíricas e históricas.

A desigualdade de condições existentes na sociedade brasileira é a principal causa das diferenças sociais. Ecomicamente o Brasil é um dos 10 países com melhor Produto Interno Bruto, mas quando o Índice do Desenvolvimento Humano é medido, o Brasil ficou, em 2009, na 75ª posição. Esse índice demonstra que no Brasil há uma desigualdade entre a renda gerada e a renda dividida com a população. Segundo Wlodarski e Cunha (2005), no Brasil, a existência da pobreza⁴ não ocorre devido à falta de recursos e sim da desigual distribuição destes. Entendendo, que o Brasil é um país rico, porém, com maiores índices de desigualdade do mundo.

O problema da pobreza e da exclusão social deve ser rigorosamente combatido através de programas de geração de emprego e renda, além de maiores investimentos na educação. Para combater esse problema histórico do Brasil é preciso também entender as suas dimensões. Segundo Rodrigues (2006), é possível identificar três dimensões explicativas do processo de exclusão social:

- a) os mecanismos sociais globais: são características universais que favorecem, ou não, certos processos de exclusão e as formas e estruturas de resposta a estas problemáticas, visando a criação de um contexto favorável à inclusão dos sujeitos vulneráveis. Estão aqui incluídos os **mecanismos do mercado mundial, a lógica mundial de localização industrial** (sobretudo de grandes multinacionais geradoras de emprego e de inovação tecnológica), as lógicas mais ou menos liberalizadas do comércio mundial e as directivas regionais sobre o mercado (políticas que podem ser mais ou menos proteccionistas, mais ou menos intervencionadas pelo Estado)
- b) um conjunto de mecanismos sociais de carácter local ou regional, que resultam de **características mais específicas e contextualizadas**, muitas vezes induzidas do grupo de mecanismos sociais globais mas igualmente indutoras dos mecanismos individuais ou grupais de exclusão, assim como dos mecanismos relativos ao modo como os parceiros locais se relacionam e activam políticas efectivas de inclusão social.
- c) **conjunto de mecanismos indutores de processos de exclusão social resulta das características individuais ou do grupo**. Estes mecanismos são, aparentemente, mais tributários dos aspectos inerentes ao indivíduo ou ao grupo do que de aspectos sociais mais gerais. No entanto, importa sublinhar que estes mecanismos adquirem importância,

⁴ Segundo Rodrigues (2006), a pobreza pode ser temporária ou duradoura. No primeiro caso, este conceito está mais relacionado com os mecanismos de entrada e de saída da pobreza; estes mecanismos são de carácter temporário: por exemplo, quando um determinado período do ciclo de vida de um indivíduo é marcado por uma situação de desemprego transitório, situação esta que tende a compor-se com o retorno à situação inicial de estabilidade económica. No segundo caso, encontramos-nos perante uma pobreza de tipo duradouro quando existem mecanismos de reprodução social (duradouros e de difícil superação).

porque são mobilizados pela sociedade e não encontram correspondência nos indivíduos ou nos grupos. Assim, as baixas qualificações adquirem particular importância enquanto factor de exclusão social, na medida em que aqueles mecanismos constituem um conjunto de recursos que a sociedade cada vez mais exige para o desempenho profissional, mas, ao mesmo tempo, porque são imprescindíveis ao acompanhamento e adaptação às mudanças tecnológicas.

Esse processo de exclusão em qualquer destas dimensões, minam o indivíduo socialmente, até porque a natureza do homem é voltada para interação em grupos, mas se esse indivíduo não consegue se inserir dentro de um grupo ou de uma organização, ele perde a sua identidade perante o grupo. Esse indivíduo acaba se sentindo rejeitado e isolado por não ter certas características que permitam a sua inserção social, seja pela liberalização da economia, ou características mais individuais, ou até mesmo pela sua qualificação. A pobreza neste sentido não se refere apenas à econômica, mas também àquela substancialmente ligada a construção das relações sociais. Segundo Rodrigues (2006),

a eclosão da pobreza tende a reduzir o círculo de relações sociais do indivíduo, conduzindo mesmo a situações de ruptura e de isolamento. Não podemos esquecer que, para lá do seu lado mais visível, a pobreza tem também múltiplas faces ocultas, uma vez que representa sempre dependência, humilhação e vulnerabilidade. Esta ameaça de exclusão ligada à situação de pobreza pode hoje pairar sobre qualquer indivíduo. A revolução tecnológica trouxe progresso, aumentou as capacidades do homem para compreender e dominar o mundo em que vive, mas trouxe também desemprego e uma enorme precariedade nas relações e nos vínculos de trabalho.

A exclusão social não apenas reduz as formas de sustento de uma família, mas o priva principalmente das relações humanas e sociais. Essa privação pode gerar problemas maiores como a tentativa de fugir da realidade através da bebida e das drogas, causando também um problema social. Isolar alguém ou um grupo fere principalmente a dignidade da pessoa.

Portanto, é necessário a sociedade e o Estado buscar formas de incluir pessoas e/ou grupos dentro dos meios sociais. Através da utilização de políticas públicas, de educação, de emprego e renda, de cultura, entre outras áreas. Criar incentivos para que esses indivíduos possam se sentir parte de um todo maior. Desta forma, esses incentivos são importantes para tanto o Estado como a sociedade garantir as pessoas em “estado de exclusão” princípios fundamentais como a cidadania, a dignidade da pessoa humana, além de iniciativas para erradicar

a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais que são compromissos presentes na Constituição Brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A globalização econômica, na década de 1990, trouxe uma série de conseqüências para o mundo do trabalho, entre elas o agravamento da precarização do emprego. A cidadania é também afetada porque muitas pessoas com o estado de desemprego perderam o acesso ao direito a um mínimo de bem-estar econômico.

O emprego, além de ser fonte de renda que provê as necessidades básicas das pessoas no mundo capitalista, é responsável também pela manutenção da inserção social. As conseqüências do desemprego vão além da perda da renda, gerando pobreza e até mesmo a desagregação familiar além de afetar um ponto que é primordial para o ser humano: a dignidade.

A dignidade humana, a cidadania, o comprometimento com a erradicação da pobreza, o acesso ao trabalho são princípios fundamentais que regem a Constituição do país. Mas, para que esses princípios sejam cumpridos faz-se necessário que o Governo e a sociedade estejam dispostos a pensar e a programar medidas que diminuam a desigualdade econômica no país. Essas medidas devem ser estimuladas através da conscientização social e também pela implementação de políticas públicas que possam combater a exclusão social e a pobreza através da educação, do emprego, da geração de renda e do acesso a cultura.

Implementar políticas públicas para obter um país mais justo é necessário para que o Brasil não seja apenas o país do futuro, mas aquele que propicie futuro, esperanças, através de atitudes para tornar os excluídos sociais não apenas em cidadãos de direito, mas em cidadãos de fato. Portanto, é inconcebível que um país feche os olhos para os excluídos sociais e permita que em pleno século XXI, com tamanho desenvolvimento tecnológico, que essas pessoas continuem sem desenvolvimento social e marginalizadas.

REFERENCIAS

ABRANCHES, S. H. **Política Social e Combate à Pobreza: A teoria da prática**, in **Política Social e Combate à Pobreza**. 4.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BANCO MUNDIAL. **O combate à pobreza no Brasil**: relatório sobre pobreza, com ênfase nas políticas voltadas para a redução da pobreza urbana. Volume I: relatório resumido. Brasília, 2001. p. 27. Disponível em: <<http://www.obancomundial.org>>. Acesso em 05 out. 2010.

BARRETO, R.G. **Uma avaliação da relação entre informalidade e qualidade dos postos de trabalho**. Disponível em: <www.ea.ufrgs.br/graduacao/disciplinas/adm01156/INFORMALIDADE%2520E%2520QUALIDADE%2520DO%2520TRABALHO.doc>. Acesso em 05 out. 2010.

BATISTA, P.N. **O Consenso de Washington**: a visão neoliberal dos problemas Latino Americanos. 1994. Disponível em: <http://www.usp.br/fau/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aup0270/4dossi e/nogueira94/nog94-cons-washn.pdf>. Acesso em 05 out. 2010.

BONELLI, R.(org.) **Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil**. Rio de Janeiro: Senai, 1996.

BRASILIANO, Antonio Celso Ribeiro. **Os efeitos da globalização e a importância do planejamento da segurança empresarial**. Disponível em: <http://www.brasiliano.com.br/artigo_100b.htm>. Acesso em 05 jul 2010. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. São Paulo: Saraiva, 2001.

DIEESE. **Principais Conceitos da Pesquisa de Emprego e Desemprego**. Disponível em: < <http://www.dieese.org.br/ped/pedmet.xml>> . Acesso em: 08 ago 2002.

KOWARICK, L.F.F. **Expoliación urbana, luchas sociales y ciudadanía**: retazos de nuestra historia reciente. In: Ciudad y Campo en América Latina. Osaka: JCAS, 1997.

Mafra, F. L. N., Tavares, T. S., Eiras, N. R. S., & Mangini, D. (2002). Trabalho informal e qualidade de **vida**: interações possíveis no contexto local. *Caderno de Pesquisas em Administração*, 9(1), 103-115.

Marshall, T. H. **Cidadania e classe social**. Volume I. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia.

Néri, Marcelo. **Desemprego, Informalidade e pobreza**. In: Conjuntura Econômica. A b r i l de 2 0 0 1.p.56-58

POCHMANN, M.; BORGES, A. **“Era FHC”**: a regressão do trabalho. São Paulo: Anita Garibaldi, 2002.

POCHMANN, Márcio. **O trabalho sobre fogo cruzado**: exclusão, desemprego e precarização no final do século. São Paulo: Contexto, 1999.

RAMOS, L., e REIS, J. G. A. **Emprego no Brasil nos anos 90**. *Textos para Discussão*, n. 468. Rio de Janeiro: Ipea, 1997.

RODRIGUES, E.V. *et al.* **A pobreza e a exclusão social**: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal. Disponível em: <
<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1468.pdf> >. Acesso em 05 out. 2010.

RODRIGUES, E.V.A. **Escassos caminhos**: os processos de imobilização social dos beneficiários do R.M.G. em Vila Nova de Gaia. 2006. Disponível em: <
<http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/16174>>. Acesso em 06 out. 2010.

SILVA, S.S; GRACIOLLI, E. J. **O (INFORMAL E DESEMPREGADO) MUNDO DO TRABALHO E OS IMPASSES DO SINDICALISMO**. Disponível em: <
http://www.sep.org.br/artigo/29_SILVA.pdf> . Acesso em: 08 ago 2010.

WERLANG FILHO, A. **Políticas de financiamento aos microempreendedores**: uma ferramenta no combate à desigualdade social. 2010. Disponível em: <
http://antares.ucpel.tche.br/mps/dissertacoes/Dissertacao_Armindo_Werlang_Filho.pdf > Acesso em 06 out. 2010.

WLODARSKI, R.; CUNHA, L. **Desigualdade social e pobreza como conseqüências do desenvolvimento da sociedade**. 2005. Disponível em: <
<http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos/workshop/art15.pdf> >. Acesso em 05 out. 2010.